



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/2022
Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N.º. 2.260/PMMA/2022.

Ass: _____
Isaías Passos
Assessoria Jurídica
15/02/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$135.859,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**, para aquisição de uma Ambulância tipo A para transporte de pacientes, por meio do convênio n. 305/PGE/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	428	4.4.90.52.00.00	2.013.0037	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial E hospitalar	Projeto	Aquisição de uma ambulância tipo A para transportes de pacientes	Equipamento e material permanente	Transferência De Convênio do Estado	135.859,00
Total								135.859,00

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **R\$ 35.859,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**, para este Convênio e está assegurada na Programática nº 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte nº 1.000.0000 – recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560